

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.143

REQUERENTES: João Antônio da Silveira

LOCAL: Cacaruato - Porto Alegre - R.S.

DATAS LIMITE: 1822 - 1823

FOLHAS ESCRITAS: 44



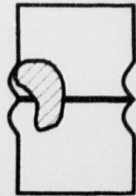
Manda Sua Magestade o Imperador pela Secretaria de  
Estado dos Negocios do Imperio, remetter a Sua Magestade  
o cargo de Paço o Requerimento incluso de Joao Antonio  
Da Silveira, que pede dispensa do Lapso do tempo para  
confirmação da Lembrança, de que ajunta carta: E Na  
por bem, que a mesma Sua Magestade consulte com effeito o que  
parecer, sobre esta pertença. Palacio do Rio de Janeiro  
em 13 de Janeiro de 1823.

João Bonifacio de Andrada e Silva

BI 44.143

ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read









Excellencia o Procurador da Coroa Sobe-  
rana e Fazenda Nacional. Rio de  
Janeiro 23 de Janeiro de 1823.  
Mons. Sr. *José Miranda*

Consulte se favoravelmente na forma da resposta  
Rio de Janeiro 2 de Fevereiro de 1823.

Mons. Sr. *Carlo* *Conde de* *Miranda*



*José*  
Sr. João Antonio da Silveira,

Estagozer he que elle he Sr. escriptador de uma Sumaria  
de Compras na Capitania de Pedro, que  
foi concedida em nome de Sr. El Rey  
de Imperal e Sr. D. João de Sabo. Sr. *João*  
tuma conceder.

*Francisco* daquela Capitania, o Conde de Rio  
Barde; George annas confirmou  
em tempo competente, que he Sr. *Francisco*  
de *Francisco* *Francisco* *Francisco*  
crit. al Estado dos Ne-  
gocios do Imperio de  
13 de Janeiro de 1823  
p. Se consultar com  
effeito o que parecer  
sobre esta pertença.

*Francisco*  
de o Mandar Duplicar no  
Lapso do tempo, a fim de obter  
a Imperial Graça, que requer  
*Francisco*

*Francisco*  
Francisco

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Senhor.

Como parece. Paço, 7. de Maio de 1823.

L.

José Bonifácio de Andrada e Silva

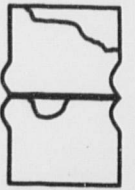
Por Portaria expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Imperio em data de tres de Janeiro do corrente anno Mando V. Magestade Imperial que nesta Mesa se Consultasse com effeito o que parecesse sobre a pretensão de João Antonio da Silveira no requerimento do theor seguinte.

“Senhor

Dir João Antonio da Silveira, he Senhor e possuidor de humaria de Campos na Capitania de Rio de Janeiro que lhe foi concedida em nome Sua Magestade o Senhor Dom Jo. Pedro, pelo Ex-Governador e Capitão General daquella Capitania o Conde de Rio Sardo; e por que a não confirmou em tempo competente, que lhe foi concedida, e quer s'ra favor: por tanto Se a Vossa Magestade Imperial, se Digne de o Mandar Despessar no Lapiro do tempo, assim de obter a Imperial Graça que requer = E R. M. = Como Procurador Francisco Mariano de Silveira. ”

Sobre o qual requerimento e Carta de

113  
L. B. em 11 de Junho do anno





Cumpra se e registre se e se  
pajem os despachos necessa-  
rios. Rio de Janeiro 12 de Mayo  
de 1823.

Mon.<sup>o</sup> Mir.<sup>o</sup> J.<sup>o</sup> Miranda

03v.

Leitura que com esta sobre a Presença  
Augusta de V. Mag<sup>o</sup> Imperial res-  
ponde o Desembargador Procurador  
da Coroa Soberania e Fazenda Nacional  
o seguinte.

“Esta graça he daquellas que Sua  
Majestade Imperial costuma conce-  
der = Franca”

O que visto.

Parece a Mesa que o Supplicante está  
nas circumstancias de V. Magestade  
Imperial lhe fazer a Graça da Des-  
pensa do Lapso de tempo que pertence.

V. Magestade Imperial forem  
Mandará o que houver por bem.

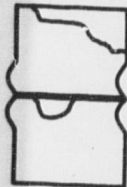
Rio de Janeiro vinte e hum de  
Abril de mil oitocentos e vinte  
e tres.

Mon.<sup>o</sup> Mir.<sup>o</sup>

Contra J.<sup>o</sup> Miranda

Foão votos os Desembargadores Antonio Luis Pereira da Cunha, e  
Antonio Rodrigues Feloso d'Almeida

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



1823

Março 24

De Alvaro de Albuquerque da Silva



Expediente sobre o requerimento de  
João Antonio da Silva

João  
Regis.

4v



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

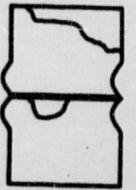


4

A João Antonio da Silveira Leão  
 para as de dispensa de Lajete de tempo  
 na conformid. da Imperial Resolucao de 16 de  
 de 7 de cont. meo tomada em consulta da ebben  
 de P. de Paris. Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1823

JOSEFASTANA d'ANDRADE PINTO  
 SECRETARIA

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



A 50 de L. S. da Junta dos Nove  
 Dito fiais Conregador quinhenta e  
 quarenta mil, Coctual Rembedor que  
 Comungo Curiam Rio de Janeiro de

P. de Paris  
 1823

Dito fiais de L. S.

Preg. a 1457 de L. S. de Reg. G. e  
 Des. e Novas Ser. R. de de ebben de  
 1823 José Luis de Jesus

N. 540



4  
 João Antonio da Silveira fecho de  
 papam Provisão de Dispensa de Lajes de tempo  
 na conformid. da Imperial Resolucao de 16 de  
 out de 1822 tomada em consulta da C. B. e  
 de P. do Pais. Rio de Janeiro 24 de Maio de 1823  
 José Antonio de Andrade Pinto

1823  
 Af. 57 do L. 8.º da conta dos N.ºs  
 Direitos fiscaes correspond. quinhenta e  
 quarenta mil, Reo. actual Rebedor que  
 Cammgo Augustin Reis 24 de Maio de  
 1823  
 Dimittio José da Silva

João Antonio da Silveira

1823  
 Preg. a 1457 do L. 1.º do Reg. G. e  
 Des. e Norm. do P. do Pais de 1822  
 José Luis de Jesus Junior

N.º 540

NUMERAÇÃO INCORRETA E/OU  
 DATA INCORRETA

Incorrect numbering and/or incorrect date

2 3 X

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
 Wrong binding

1

REPETIÇÃO DE IMAGEM

Repetition of image

R



40

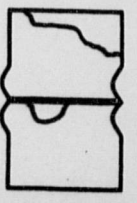
*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint handwritten text at the bottom left corner, possibly a date or signature.]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Haya vista o Procurador  
da Coroa Sobrerania e Fazenda  
Nacional. Rio de Janeiro 10 de  
Julho de 1823.

Senhor

Mom. M. J. M. M.



Antena junta de medicao e demarcação invole  
das esmeraldas concedida a D. João, e a D. João  
de do Rio Grande, e a D. João, e a D. João, e a D. João  
é necessário que se faça a confirmação, a q. se separar  
da competente Província em forma ordinaria, portanto  
fiat justitia

Rio 23 de  
Julho d'1823  
Gracia

Il. e Sr. Antonio da Silveira  
que elle se acha emido e demarcado Judi-  
cialmente, como consta da medicao jun-  
ta; porque se tem bem tem D. João  
de Lapa do tempo, igualmente com  
pente Mapa, e que tudo offerece  
junto. Suplico q. se mande a D. João  
subdigne Mandar passar sua Car-  
ta de Confirmação de Esmeraldas  
para pôr a gorala sem embargo  
depois vinhos Confirmandes. Pelo  
que

P. M. F. =

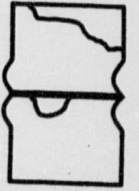
Digne assim a Sua Magestade  
e Mandar

Comofree

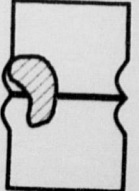
Francisco de Almeida

P. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





Caso Provisão de medição e demarcações direzidas  
do Juiz das Lezírias, e na sua falta as Justi-  
ças ordinarias, na forma da Resposta. Rio de Janeiro  
4 d'Agosto de 1823.

Mons.<sup>re</sup> Pa<sup>o</sup> J<sup>o</sup> Miranda

054.

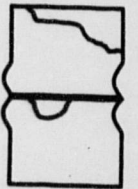
*[Faint, mostly illegible handwritten text throughout the page]*

03

P. em 12 de Maio.

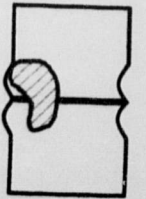
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read





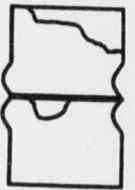
Dom Pedro pela Graça de  
Deus, e Unanime Reclamação dos Povos, Impera-  
dor Constitucional, e Defensor Perpétuo do Im-  
pério do Brasil. Faço saber aos que esta Provisão  
virem: Que Confirmando-Me com a Parecer da  
Mesa do Desembargo do Paço interposto na Con-  
sulta sobre o requerimento de João Antonio da  
Silveira: Não por bem por Minha Imperial  
Resolução de sete de Maio do corrente anno. Dis-  
pensar, para que sem embargo do lapso de tempo  
subscrisse Confirmação da Carta de Sesmaria que  
em requesito de Outubro de mil e oitocentos e quatorze  
me foi concedida pelo Ex. Governador e Capitão  
General da Capitania de São Pedro - que então e-  
ra Conde do Rio Parolo. Esta Provisão se cumpra  
ra como nella se contém. Saque de Nozas Di-  
retas quinhentos e quarenta reis, que se carregarão  
ao Thesoureiro delle a folha n.º do L.º 1.º de esta Re-  
ceta, como se vio de seu Conhecimento em forma  
reintado a folha n.º do L.º 1.º do Registo Geral do  
Imperador Constitucional, e Defensor Perpe-  
tuo do Imperio do Brasil. Mandou por Sua  
Especial Mandado pelos Ministros abaixo af-  
firmados do São Conselho e Seus Desembarga-  
dores do Paço Manoel Correia Fernandes a fez no Rio  
de Janeiro em o primeiro de julho de mil e oitocentos e  
vinte três, segundo da Independencia, e do Imperio. Desta  
mde seiscentos e seis reis, e da assignaturas entre tanto.

Josef Antonio d'Andrade Pinto a fez escrever

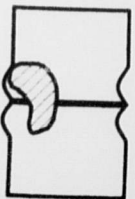
Claudio José P. de Azevedo

Luiz F. de Faria de Azevedo

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





Por immediata Resolucao de Sua Magestade Imper-  
rial de 7 de Maio de 1823 tomada em Consulta  
da Offiza do Desembargo do Paes de 25 de Abril do  
mesmo anno, e Despacho da referida Offiza de 12  
de sobredito mez e anno.

Obv.

Momentos Miranda

Quinhentos e quarenta e seis,  
e setenta e cinco mil nove centos e  
vinte e cinco. Rio 3 de Julho de 1823  
Francisco Xavier Pires de Albuquerque

Rec<sup>da</sup> na Cham. ell<sup>ra</sup> do Imperio do  
Brasil a off<sup>da</sup> do L<sup>o</sup> 5<sup>o</sup> das Correioas,  
Cartas, e Officias Rec<sup>da</sup> de Julho de 1823 G. 8000  
João Luis de S. Diniz

N<sup>o</sup> 146

80

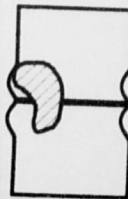
Quinhentos e sessenta e seis  
Rio 3 de Julho de -  
1823

540  
160  
380  
2.400

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





24  
Lynn. Cível de medicina  
e demarcações de Campo g.  
a seu favor alcançou o lu-  
mão O Cap. João Ant.  
da Silva como abaixo se  
declara.

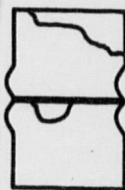


**Semente**  
Ricardo Jose dos Santos, Ju-  
ri das Medicinas e Serma-  
ria nesta Villa do Rio Gran-  
de de San Pedro, e seu ter-  
mo com alçada do Sr. Anto-  
nio dos Senhores Doutores  
Dezembargadores, Corregi-  
dores, Provedores, Ouvidores  
Julgadores, Conserva-  
dores Contadores, Auditores  
geraes e particulares de Gen-  
te de Guerra, Juizes de Fora  
com alçada no Ordinario  
e de Orfaos e bem assim  
atodos os mais Senhores  
Ministros de Justica Offi-  
ciaes e mais pessoas della  
Veste Reim e Senhores  
de Portugal e suas Con-  
quistas, atodos aquelles  
aquem ande esperante  
quem e cada hum dos  
quaes esta minha prezen-  
te primeira e mais vez

*[Handwritten signatures and initials]*

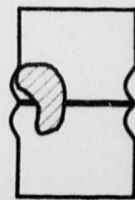
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read





074  
1

verdadeira Carta de Sentença  
Livro de medicina e de mar-  
cação dada passada extra-  
hida resumida e processada  
a requerimento e instancia  
da parte que a pediu e reque-  
reu a cujo requerimento e pe-  
titorio com forme a razão  
de Direito e justiça se man-  
dejar e passar ditta senten-  
ça de medicina e marcação  
a qual com effecto se lhe  
deu e passou extrahido re-  
sumo e processou em for-  
ma juridica e juridica-  
mente visem e for a prezan-  
ta de todo o seu devido effecto  
e inteiro cumprimento e qual  
e plenaria execução ditta  
e com ella por parte da  
Acaia que o D. C. S. Guar-  
de, e pela minha e deves  
e haja de pedir requera  
e abegar por qual quer  
na modo forma ditulo

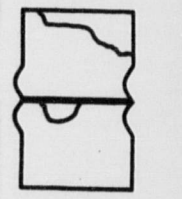
*[Three decorative flourishes]*



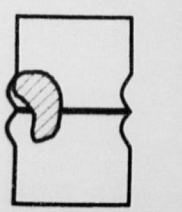
Titulo manua documento  
to ou razão que seja e ser  
pouca e mais valer em Di-  
recto melhor lugar haja for-  
ça ou vigor tenha. Faço her  
fazer atado em qual e cada  
hum de vossas mercis em par-  
ticular ditta Senhores Mi-  
nistros de justiça Officia-  
es e mais pessoas ditta em  
suas respectivas Jurisdições  
Comarcas, Domínios e Dis-  
trictos em como no Livro das  
Medições de Sermaias se  
principiarão e Autasão  
e processar as Correias e pu-  
deras suas termos e final-  
mente fado por mim jul-  
gado e Sentenciados hum  
Autor que de sua natura  
za se mostravao serem  
Livros de medicina e mar-  
cação a que se proceden-  
tre partes como Autor de  
mais o Capitulo fado de

*[Three decorative flourishes]*

TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





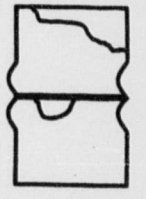
Antonio da Silveira, e Reo  
 O Capitão Joaquim Fran-  
 cisco da Cunha e sua mu-  
 lher e outras, todos este or-  
 denado e processado sobre  
 materia e cauza Civil e pela  
 razao de que detida ao diante  
 e pelo decurso desta se hira  
 fazendo mais larga expres-  
 sa distincta e declarada man-  
 cao, e pelos ditos Autos de  
 Medicao e de marcação  
 e mais termos dos mesmos  
 entre outras muitas e di-  
 versas cauza nelle contheu-  
 das transcritas e declara-  
 das se via e mostrava ter  
 o seu principio pela Pe-  
 ticao do theor e forma se-  
 guinte. Senhor Juiz de  
 Sermarias. Deo o Capitão  
 Joao Antonio da Silveira  
 morador da parte da parte  
 do Rio Grande, que pelas  
 duas Sermarias incluzas

Im

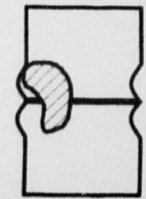


incluzas mostra o direito  
 que tem aos Campos nel-  
 las mencionadas e para  
 obter a Regia confirmação  
 e quer fazer mediar e de-  
 marcar judicialmente  
 comprehendendo os dois  
 Titulos em huma só me-  
 dicao, e de marcação, por  
 serem unidas e por que  
 ambas não prefazem, a con-  
 cepção de huma Serma-  
 ria completa, e quer por  
 tanto a vossa Magestade  
 seja servido proceder a dita me-  
 dicao e de marcação com  
 os officiaes do seu Juizo  
 deferendo-lhe dia, nome-  
 ando lavados; sendo  
 antes Citados para tudo  
 o mencionado neste Pe-  
 querimento e Reos Con-  
 firmantes, e Capitão Mo-  
 Joaquim Francisco da  
 Cunha, o Sargento mor




TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read








Mas Francisco Rodrigues,  
 Antonio Antunes, foras  
 navio de Souza, e suas mu-  
 lheres e declara o suplician-  
 te ser tambem Rea Convo-  
 cao do Norte - Sede avozada  
 merci seja servido de ferir  
 lhe como he de justica Cu-  
 bebra merci ~~o~~ Segundo  
 o que assim se continha e  
 declarava hera outro sem  
 continha escripto e decla-  
 rado em ditta peticao que  
 nacha incerta nos autos  
 na forma que dito he de  
 pois da qual se via e mos-  
 trava requirer a margem  
 da mesma o Despacho do  
 thes e forma seguinte  
 Distribuida e executada pro-  
 ceda-se a mediao requiri-  
 da com officinaes do meu  
 Juizo Citados os Creos  
 confemantes, suas mu-  
 lheres e mais pessoas  




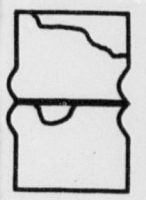
Desp.



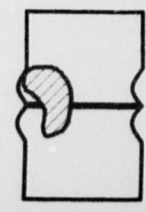
pessoas interessadas para  
 a mediao e demarcacao  
 e para se lavarem como  
 suplicante emperito que  
 reconheca o terreno pena  
 de revellia para o que anig-  
 no dia de xaxis de Septem-  
 bro de mil oitocentos e vin-  
 te e duas findo citado pela  
 Causada do estado Pracura-  
 dor do Cancellho Junta Villa  
 e se passe mandado sendo  
 necessario - Santos ~~o~~ Se-  
 gundo o que assim se con-  
 tinha e declarava hera  
 outro sem continha es-  
 crito e declarado em ditta  
 Despacho lançado em dita  
 Peticao no atto da qual  
 se via e mostrava requiri-  
 re a Distribuido do the-  
 s e forma seguinte  
 Hello - Santos ~~o~~ Segundo  
 o que assim se continha  
 e declarava hera outro  




Dam

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





Aut. m

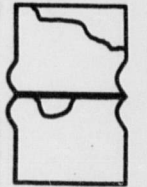
sem continudo exercito e de-  
 clarado em ditta distribui-  
 ção depois da qual se via  
 e mostrava require se no  
 Rosto do Autos o termo  
 de Autoação do theor e for-  
 ma seguinte. Humas cartas  
 comento de vossa Senhoria  
 au Christo de mil e oitocen-  
 tos e vinte e duas aos doze  
 dias do mes de Setembro  
 do ditto anno nesta Villa  
 do Rio Grande de S. Pedro  
 em meu Cartorio por  
 parte do Capitão Joaõ An-  
 tonio da Silveira me faze  
 entregue humas pape-  
 larias com Despacho nela  
 proferido pelo actual  
 juiz das meçoas e de  
 mente Ricardo Jose das  
 Santos e mais papeis  
 a que se fize a mesma  
 requerendo me theori-  
 tane e Autoação para



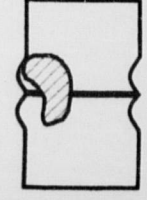
para effecto de se proceder  
 na diligencia requerida  
 e que se pte se estudos he  
 a que se di ante se segue do  
 que fize este autoamento  
 eu Faustino Jose de S. Villa  
 Corivas o creio e se segue  
 do a que avim se continha  
 e declarava hera outro sem  
 continudo exercito e declara-  
 do em dito termo de autoa-  
 ção que se achava incerto nos  
 autos na forma que dito  
 he depois do qual se via e  
 mostrava require se a fe  
 de Citacões do theor e  
 forma seguinte. Certe-  
 firo que citei a fore do  
 tenente Jozabem Cardoso  
 Procurador do Conselho  
 desta Villa para a me-  
 dida indicada na Re-  
 querimento retro segue  
 ficou siente e ou se  
 Rio Grande de S. Pe-

Citacões

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





Septembro de mil octo-  
 tos e vinte e duas - o Alcaide  
 Faustino Jore de el bello  
 Segundo o que assim se con-  
 tinha e declarava hera  
 outro sem contendo escri-  
 pto e declarado em dita  
 fe de Citacao que se acha  
 incerta nos autos na for-  
 ma que dita he de pois da  
 qual se via e mostrava  
 requirer o mandado com  
 a fe de notificacao do the-  
 sor e forma seguinte  
 e ler  
 e fize que em virtude do  
 mandado reho. notifi-  
 quei as mencionadas  
 pessoas que consta em  
 no mandado de que se  
 deras por entendidas  
 do que sou fe de oarias  
 e Sam Jore do sorte  
 quatorze de setembro  
 de mil octo centos e vin-  
 te e duas - Jore da Cunha

Notific. Res

*[Three decorative flourishes]*

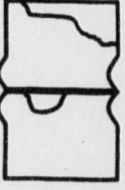


Cunha Maja - Official  
 Jurado Segundo o que  
 assim se continha e decla-  
 rava hera outro sem con-  
 tendo escrito e declarado  
 em dita fe de notificacao  
 que se acha infestamos  
 autos na forma que ditto  
 he de pois da qual se via  
 e mostrava requirer as  
 duas firmas do the-  
 sor e forma seguinte  
 e ler  
 Dom Jore por Jora de  
 Alcaide de Portugal e do  
 Algarves da quem e da tem  
 mar em Africa Senhor  
 de Guine e da Conquis-  
 ta e Navegacao Comercio  
 da Ethiopia Arabia Per-  
 sia e da India e Ceila  
 Fago saber aos que esta  
 minha Carta de confir-  
 macao de Sermaria vi-  
 rem que por parte de  
 Gaspar dos Santos me

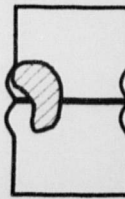
Sermaria 1a

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





me foi apresentada outra  
 passada por James Friere  
 Detentor da Governadoria  
 e Capitão General da Ca-  
 pitania do Rio de Janeiro  
 como Governo das Minas  
 Geraes da qual o theor he  
 o seguinte paragrafo -  
 James Friere Detentor da  
 Cavalleia profisso na Ordem  
 da Christa do Concelho de Sua  
 Magestade Marechal de  
 Campo General de seus ex-  
 ercitos Governador e Capiti-  
 taõ General da Capita-  
 nia do Rio de Janeiro com  
 o Governo das Minas Geraes  
 etc. etc. sou saber ao que  
 esta minha Carta de  
 Sesmaria vierem que ha-  
 vendo respeito a me repre-  
 zentor por sua peticao  
 Jussar dos Santos mara-  
 dar nesta Villa que elle  
 suplicante hera possui

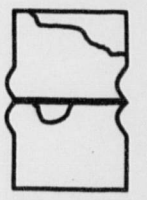
*[Three decorative flourishes]*



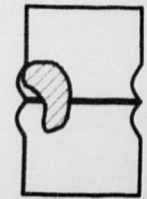
possuida de hum Estan-  
 cia que houvera por titulo  
 de compra eita na Partido  
 Norte na qual tinha ca-  
 zas, Currais, plantas ca-  
 nimais e hum Paum, co-  
 mo Cavallares comprehen-  
 dendo a ditta Estancia mais  
 legoa de terra em quadra  
 principiando a meo do  
 do Rio Grande caminho do  
 Norte quarta de e Nordeste  
 a the parar nos Capoeas  
 grandes da guarda donor-  
 te e dos ditos Capoeas a ru-  
 mo de Levante direito  
 ao mar fazendo divisa  
 no pantano grande que  
 parte com Joao da Cunha  
 servindo the tambem  
 de confrontaõ hum  
 Arroio que as separa das  
 terras do suplicante e por  
 que as queria possuir com  
 mais justo titulo na for-

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





na forma das ordens de Sua Magestade me pedia que mandasse passar Carta de Sesmaria e fendo visto o seu requerimento em que fez ouvida a Provedor da Fazenda Real e a Camara desta Villa a quem nada offereceu devida. Hei por bem dar de Sesmaria em nome de Sua Magestade em virtude da ordem de ditto Senhor de quinze de Junho de mil sete centos e onze ao ditto Gaspar dos Santos na referida paragem da parte do sertão desta Villa meia legoa de terra em quadra com as confrontações assim declaradas sem prejuizo de terceiro ou do Direito que alguma pessoa tenha a ella com declaração que as cultivara e requiesera

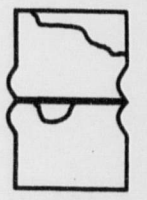
*[Three decorative flourishes]*



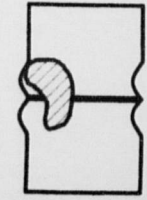
requiesera a Sua Magestade confirmada desta minha Carta de Sesmaria dentro em dois annos e não se sendo se he denegara mais tempo antes de tomar posse da referida terra a fazer medir e demarcar juridicamente sendo para osse effecto notificados os vizinhos em quem parte e sera obrigado a fazer os Cantoneiros da sua testada com pontos aonde necessario for e havendo nella algum Rio Cruelero que merecente de Bacia para atravessar ficara reservada de humo das margens o espaço de meia legoa para a Sesmaria publico e nesta não podera fudar em tempo algum pessoa alienar ou Regi digon Portuguez e

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



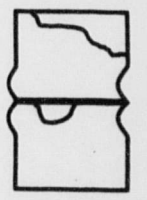


ea contendo sua com o  
 em cargo de pagar dinheiros  
 contra qualquer Direito  
 que Sua Magestade lhe  
 impuser de novo e não fa-  
 zendo se poderá dar quem  
 a denunciar, como também  
 sendo o ditto Senhor Juri-  
 do mandas fundas no  
 Distrito de Vila Rica  
 Villa a poderá fazer fian-  
 do livre e sem em cargo ou  
 penca para o ditto  
 e não comprehendera  
 esta dacta viscos, ou minas  
 de qual quer quera de me-  
 tal que nella se descobri-  
 restando também os pau-  
 bras e os pinheiros, posto  
 que se não realengos e sel-  
 tado qual quer das ditas  
 Chancellas por serem em  
 fôrmas e dem de Sua  
 Magestade, e que diya  
 em a Lij e Tabel dadas

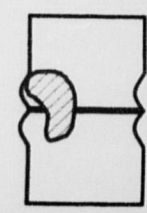


Jermarias ficara privado  
 desta. Pelo que mando ao  
 Ministro ou Official de  
 Justicia aqui o conhecimen-  
 to desta postença de posse  
 do ditto Senhor dos Santos  
 da referida meia legoa de  
 terra na paragem a firma  
 declarada, e com as consen-  
 tancas a firma mencio-  
 nadas, e por primeira de  
 tudo lhe mande passar  
 a presente por duas vias  
 por mim assignada e  
 sellada com o sello de mi-  
 nhas Armas que se cum-  
 pra inturamente como  
 nella se contém requitan-  
 do se nesta Secretaria e  
 mais partes a que tocar.  
 Dada nesta Villa do  
 Rio Grande de San Pedro  
 a onze de Junho Anno  
 do Reinado de Nosso  
 Senhor Jesus Christo de


TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text  
 Wrong binding




ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



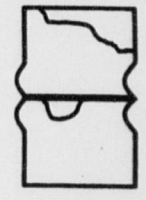


de mil sette centas e sinquan-  
 ta e cinco o Secretario daes  
 pedicas Manoel da Silva  
 Neves e Secretario = Joao  
 Freire de Andrade = Sedem  
 do meo ditto Gaspar dos San-  
 tos que por quanto o ditto  
 Governador e Capitão  
 General da Capitania do  
 Rio de Janeiro com a for-  
 mo das chinas gerias the  
 dea em meu nome a re-  
 ferida terra no outo mon-  
 uonado na Carta nesta  
 incerta, fosse servido man-  
 dar the confirmar e fenda  
 visto o seu Requerimento  
 e o que sobre elle responde-  
 ras os Procuradores de mi-  
 nha fazenda e Caria. Hei  
 por bem fazer the mercie  
 da the confirmar e fenda  
 esta confirmo e a dita meia  
 Legoa de terra em quadra  
 na forma da Carta nesta  


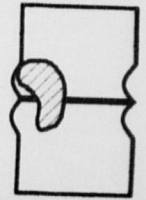


nesta incorporada com as  
 clausulas e estimadas e  
 mais condicoes que dispa  
 em a Ley, com declaracoas  
 que havendo no referido  
 Districto algum Rio Cou-  
 deloso que necessite de Ca-  
 noa para a sua passagem  
 ficara reservada de huma  
 margem de he meia legoa  
 para serventia publica,  
 e antes de tomar posse sera  
 obrigado a medir e demar-  
 car a ditto terra e não po-  
 derá nunca vir a pessoa  
 Colonizante, seja ou he-  
 ligião e fenda caso que  
 em algum tempo a pessoa  
 de facto pessoa Colonizante,  
 ou reliião fenda obriga-  
 das a pagar dízimos e im-  
 puz com as mais imen-  
 sos que se he guisa impor-  
 tenovos. De lo que manda  
 ao meu Governador e Ca-  


TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





Capitão General da Capitania do Rio de Janeiro, mais  
 Abusos e pessoas a quem  
 tocar cumpras, e guardem  
 esta minha Carta de confirmação  
 de Sumaria e a faciassem  
 vir e guardar inteiramente  
 cada unha se contem sem  
 duvida alguma e pagou  
 de novo o direito quatro cen-  
 tos reis que se carregava  
 ao Ultramarino. Antonio  
 fare de abouca a folhas  
 duzentas e noventa e seis  
 do Livro terceiro de Juizelle  
 ceita como constou de seu  
 conhecimento em forma  
 Requirido no dia onze  
 do Requite qual a folhas  
 cento e doze. Dada na  
 Cidade de Lisboa aos de-  
 zete dias do mes de julho  
 Anno do Reinado de  
 Nosso Senhor Jesus Christo

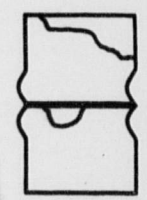
*[Three decorative flourishes]*



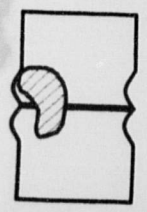
Jesus Christo de mil sette  
 centos e cinquenta e sete =  
 El Rey = Marquer de Penalva =  
 Carta de confirmação  
 de Sumaria porque vossa  
 Magestade, ha por bem  
 fazer merce a Jazpar dos  
 Santos de se confirmar  
 meia legoa de terra em qua-  
 dra no sitio declarado na  
 Carta desta incorporada  
 que lhe mandou passar  
 James de vize de Andrade  
 Governador e Capitão Gene-  
 ral da Capitania do Rio  
 de Janeiro como Governador  
 das Almojarrias, como  
 nesta se declara, que vai  
 por duas vias = Para vos-  
 sa Magestade por de-  
 quida via = Por despacho  
 do Conselho Ultramarino  
 de cinco de Novembro de  
 mil sette centos e cinco-  
 enta e sete = Requirido

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding




ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read

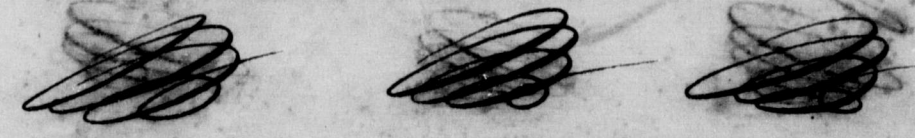




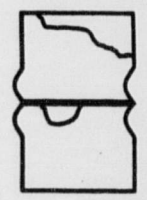
Registada a folhas trinta e quatro de Officio do Livro trinta e cinco da Secretaria do Conselho Ultramarino Livro arcaico de folhas de mil setecentas e cinquenta e oito - Joaquim Biquel Lopes de Saes - Sua amada esta Carta nos Livros dos merces, em partes pertencentes Francisco Paula e Aguiar e concordada - O Secretario Joaquim Biquel Lopes de Saes por breves e ha nel James de Carvalho pagou com seus pas por segun da na Libera por de fo lhos de mil e setecentas e cinquenta e oito - Dom Sebastiao Estabdomado - Pedro Jose Correia, a for - Regis tada na Chancelaria mar da Corte e Livro no Livro de Officio, e mor ceis a folhas trinta e



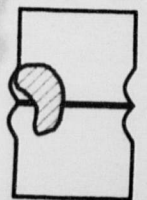

trezentas e vinte e sete Si bova nove de julho de mil setecentos e cinquenta e oito - Francisco Jose de Sa - Registada a folhas qua rente e nove do Livro do re de Registo Ordinarios nesta Camara Rio Gran de vinte e quatro de ju lhos de mil e setecentos e vinte e duas - Jose Maria do Pacheco e Dom Diego Costa de Souza do Conselho de Sua Magestade Real. Vedor da sua Real casa, Gran Cruz do ordem de Christo, Tenente General dos Reas Exercitos, Governador e Capitao Gene ral da Capitania de San Pedro e Santa Fae fabric ar que esta mil e ha Carta de Semaria viram, que tendo respeito a me re presentes Joao Antonio Pereira marader nota



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





nesta Capitania não ter obli-  
 do graua de Seruaria em seu  
 nome ou de interposta pes-  
 soa; e achando se na Fran-  
 teira do Rio Grande haas  
 Campos de que esta' de posse  
 as quaes confrontas pelo  
 Leste com hum Sertão  
 grande, e tenas de Joas' d'Ala-  
 nha, the o capão das Juritas,  
 confrontando com terras por-  
 tinentes a Dona Joazapha Ma-  
 ria Barbosa pelo norte Ca-  
 pães cortando a humo de  
 Oeste a oriental com  
 hum esteiral que deranga  
 no Alroio de Camastreiros pelo  
 Norte quarta de Nordeste  
 se divide com terras da dita  
 Dona Joazapha, e pelo Sul  
 com a Seruaria do Casal  
 de seus Pais, pedindo-se  
 lhos concedere por Serua-  
 ria para pareceres com  
 legitimo Titulo, e tẽnden-

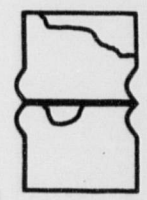
*[Three decorative flourishes]*



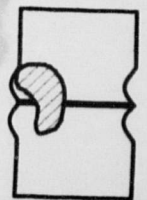
atendendo ao seu requerimen-  
 to, as diligencias do cartillo, a-  
 que se proceder, e informa-  
 ção da Camara respectiva  
 mais a do Doutor Curador  
 Geral da Comarca, sobre  
 o que tudo fôr visto ao  
 Deputado e Regedor Pragma-  
 tico da Real de-  
 ta Capitania a quem se  
 não offerreu duvida al-  
 gunha. Eij por bem, em  
 conformidade das ordens  
 Regias conceder de Serua-  
 ria no Real nome da Prin-  
 cipe Regente a D. Joas' de  
 Alencar, do d'Alto Joas' e Auto-  
 nio da Silveira os cam-  
 pos pedidos para creação  
 de lidos contendo meia  
 Legoa de frente, e hum  
 Villa de umprido, em o  
 citor referido, e com as  
 confrontações indica-  
 das, sem prejuizo determi-

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





19 v.

terceiro, ou de direito que qual-  
 quer pessoa a elle tenha, mas  
 com declaração de que os pri-  
 veiros no termo de dois annos  
 nos contados desde a data  
 da presente Carta, cuja con-  
 dicao mostrara a pte. pte.  
 ta, apresentando na Secre-  
 taria deste Juizmo a Atesta-  
 çao do Pirimeiro por onde  
 conste ter dado ao diziimo  
 a prima de cinquenta Cabanas,  
 pertencentes ao terceiro ann-  
 no, e de que no mesmo li-  
 mite de dois annos Solici-  
 taria de sua Magestade Real  
 pela Magestade de Belembar-  
 go do Papa, confirmadas  
 desta Carta, ajuntando  
 Sentença de mediação, nos  
 termos que determina o  
 Alvará de vinte e cinco de  
 Janeiro de mil e oitocentos  
 e nove, e na forma do es-  
 tado diziimo quarto da mes-  
 ma

*[Three decorative flourishes]*

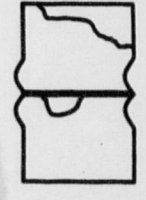
19  
20



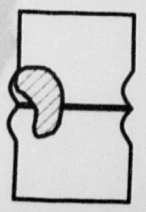
meu Pardo de vinte e cinco  
 de Dezembro de mil oitocen-  
 tos e dez, Chaveada que mos-  
 trara cumprida com apro-  
 pria confirmacao, ou Certi-  
 das de atos requeridos em  
 o tempo prescripto que se-  
 ra improrrogavel, e alem  
 do diziimo a Deos Liara  
 fugida, a pagar o Dado que  
 sua Magestade Real, em vi-  
 tudade da Carta Regia de  
 vinte de Janeiro de mil e sei-  
 centos e noventa e nove,  
 ou de futuro for servida  
 estabelecer neste Campo,  
 tambem tera obrigação  
 de conservar augmentos  
 com plantações de ar-  
 vores analogas a nature-  
 za do terreno nos Mattos  
 comprehendidos nas  
 suas divizas, a fim de pre-  
 caver a grande falta que  
 ja se experimenta em

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read





em alguns lugares de madei-  
ras de construção, e até mes-  
mo de combustíveis, requeran-  
do-se daquellas todas as Peças  
Reaes que sirvaõ para Em-  
barcações as quaes não poderaõ  
cortar sem licença deste Go-  
verno, e devesã fazer em suas  
testadas todos os Cabrilhos  
Publicos e particulares que  
forem necessarios para  
pontes, jantes, portos, e  
pedreiras, e outros sem desco-  
brindo-se nelles Rio Grande,  
Lago que necessite de Bar-  
ca para ser atravessado,  
Rizara de huma das mar-  
gens hum quarto de legoa  
em quadro, destinado a con-  
modidade geral. Nesta  
facta não poderaõ fazer  
deus pessoas Ecclesiasticas  
ou Religiozas por titulo  
algun, e succedendo a  
com o cargo de vender

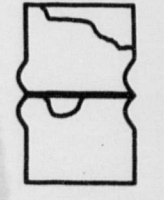
*[Three decorative flourishes]*



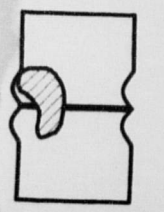
vender no termo de hum an-  
no, e de pagar dezmos, etri-  
butos como obtemhaõ facult-  
dade Regia para conservar,  
alias haver se por devoluita  
e dar-se a quem a denunciar  
como dispoem a Província  
do Concelho Ultramar-  
no de sete de agosto de mil  
sete centos e vinte e sette,  
e sendo preciso fundar se  
Villa, Povoação ou Fregue-  
ria no Districto de ella, tan-  
gar se meia legoa de terreno  
em quadro para dezo qua-  
dro para fuzias publicas,  
tudo de humas algumas, a  
seu beneficio, sem como  
tudo aquelle em que se  
acharem rios, ou mi-  
nas de qualquer quali-  
dade de metal que for.  
Não se poderaõ vender ou  
trocar os Campos desta  
Terminação nem parte del-  
la

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





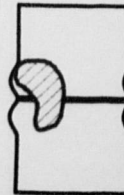
Delle sem concepção deste  
 Governo, a qual a vista da  
 Escripção devenda se aver  
 bará nas Livros onde estiver  
 Registrada esta Carta, e a  
 sua confirmação, e da mes-  
 ma sorte ahi se averbará  
 as passagens de dominio que  
 por heranças, ou doações  
 houverem de ter a fim de sem-  
 pre constar quaes são os  
 promouedores dos menciona-  
 dos Campos, e faltando  
 elle Sermeão ou seus Succes-  
 sores a qual quer das falsas  
 ditas clausulas, por serem  
 conformes as Ordens Re-  
 gias e a que dispõem a lei  
 Estat das Sumarias Fi-  
 caras privadas desta, e  
 se dará a quem a pedir e  
 renunciar. E si que ordens  
 do Ministro ou Official  
 de Justiça a que compete  
 de parte a João An-



ARCHIVO PUBLICO  
 1910

Antonio da Silveira, dos re-  
 feridos campos na maneira  
 declarada. E por firmada  
 de tudo lhe mandei passar  
 a presente por mim assig-  
 nada e sellada com o si-  
 nete das minhas Armas  
 a qual se cumprirá como  
 nella se contém em Regi-  
 strada nesta Secretaria do  
 Governo, na da Junta da  
 Fazenda Real, e na Ca-  
 mera do Distrito. E da  
 nesta Capital de Portão  
 que aos dezto de Outubro  
 de mil oitocentos e quator-  
 ze. Diante de mim e de  
 va treze Casados e Secre-  
 tario do Governo a ser in-  
 ower = Dom Diogo de Su-  
 xa = Estava o Sinete das  
 Armas = Cartão de Suma-  
 ria pela qual a Carta Real  
 lencia foi servida con-  
 ter a João Antonio da







Sello

Da Libreria humo Campos  
na Fronteira do Rio Grande  
com meia legoa de frente  
chama ditta de umprido,  
como a prima se declarou  
Para Vossa Excellencia  
por = Citadas as Sumarias Sa-  
cion as Impressas Numera-  
ro cinco mil quatrocentos  
e trinta e duas pagou qua-  
tro mil seis do Sello = Pan-  
dura Jones = Por Despacha-  
do de sua Excellencia  
de dia de outubro de mil  
oitto centos e quatorze = Re-  
gistada a folhas cinquenta  
e nove do Livro segundo  
do Registo de Sumarias  
Secretaria do Governo on-  
ze de Novembro de mil  
oitto centos e quatorze =  
Antonio Maria de Azevedo  
Registada a folhas cento e  
setenta e oito do Livro pri-  
meiro que nesta Secretaria

*[Three decorative flourishes]*



Secretaria da Junta da Real  
Tercenda Jure de Registo  
de Cartas de Sumarias Po-  
to Alegre vinte e tres de  
Novembro de mil oitto centos  
e quatorze = Jose Maria de  
Azevedo = Cumpra se e Re-  
giste se no Rio Grande em la-  
mora vinte e quatro de abril  
de mil oitto centos e dez e seis  
Affonso = Medeiros = Silva  
Linto = Lavoura = Regista-  
da a folhas trinta e tres  
do Livro Sexto que serve  
de Registo de papéis de  
partes do Rio Grande vinte  
e cinco de abril de mil  
oitto centos e dez e seis = Jose  
Pedro Fernandes de Seque-  
do o que assim se continha  
e declarava hea oitto sem  
continuo escripto e decla-  
rada em ditas Cartas de  
Sumarias que se achao in-  
certas nos autos na forma

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Nomeação  
de Louvados

Forma que d'ito he de pois  
 Das quaes se via e mostrava  
 requirir e termo de nomea-  
 çao de Louvados do thesor  
 e forma seguinte para  
 dez e seis dias do mes de Sete-  
 mbro de mil oitocentos  
 e vinte e dois annos nesta  
 Povoaçao do d'ito termo  
 da Villa do Rio Grande de  
 San Pedro em cazas con-  
 de machava o Juiz d'oitavo  
 d'isso o Tenente Ricardo  
 Joze dos Santos commigo  
 Cheivaes do seu Cargo ao  
 diante nomeado e sendo  
 ahi presente o Capitao  
 Joao Antonio da Silveira  
 por elle foi d'ito que para  
 informadao das deverias  
 do seu campo que se passa-  
 va a medi e demarcar  
 nomeava ao Sargento Mor  
 Francisco Rodrigues Cran-  
 gelho, e na sua falta

*[Three decorative flourishes]*



falta a Francisco Joze Rebel-  
 lo a vista do que o Juiz no-  
 meou para outro Sargen-  
 tado e Capitao Mor Jo-  
 quim Francisco da Cunha  
 de que para comtao foi  
 este termo que a seguir  
 o Juiz e o Auditor e Cu Sargen-  
 tado Joze de Mello Cheivaes  
 que a seguir Santos Joao  
 Antonio da Silveira e de-  
 quando o que assim se conti-  
 nha e declarava hera au-  
 tor sem contrahido nem  
 pta e declarada em d'ito  
 termo de nomeação de  
 Louvados que machava in-  
 certo nos autos na forma  
 que d'ito he de pois do qual  
 requirir e mostrava requirir  
 a sede e Notificacao do the-  
 sor e forma seguinte para Notif. em  
 tefio em Cheivaes abaixo an-  
 quando que notifiquei os  
 Louvados o Capitao Joa

*[Three decorative flourishes]*

TEXTU DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACAO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Joaquim Francisco da Cu-  
 nha, Francisco Jose Rebelo  
 para prestarem juramento  
 de que ficaram Livres e do  
 seu Norte de seis de Setembro  
 de mil oitocentos e vinte  
 e dois. O Acervo de Livros  
 tem seu de bello segun-  
 do que assim se continua e  
 declarava hera outro sem  
 contrahendo excopto e de da  
 rado em dita se de atifi-  
 caas que se acha nesta  
 nos Autos na forma que  
 ditto he, depois da qual  
 se a mantivera require  
 a termo de juramento aos  
 Louvados do theor e forma  
 Juram. an require se a los de seis  
 Louvados. Dias de mes de Setembro  
 de mil oitocentos e vinte e  
 dois annos neste Cito dos  
 Causatos termo da Villa  
 do Rio Grande de Sancto  
 Iro e Caza e morada do

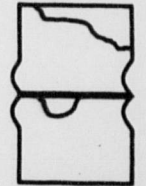
*[Three decorative flourishes]*



o Capitao Joao Antonio da  
 Silveira aonde foi vindo  
 o Juiz das execucoes e de  
 nente Ricardo Jose dos San-  
 tos com migo Acervo do  
 seu cargo ao diante nomea-  
 do e firmas ahi presentes os  
 Louvados nomeados e no-  
 tificados o Capitao allora  
 Joaquim Francisco da Cu-  
 nha e Francisco Jose Rebelo  
 lo an quando ditto foi de-  
 ferro o juramento dos San-  
 tos Evangelhos em hum  
 Livro d'elles em que pure-  
 ras suas mãos directas  
 se cargo do qual there em  
 cartoga que bem e verda-  
 deramente sem d'allo  
 nem malicia amor  
 ou odio fazem informa-  
 dos Juiz das execucoes do Cam-  
 po do Autor Contantes  
 das duas Sumarias jun-  
 tas nestes autos e recibos

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





Recebidos por elles e juramento de baixo delles e firmados e prometeram sempre de que para constar foy este termo que assignou foy e lavados e custodidos foy de elle Chiriquio e crevi - Santos - Franquia Joze Ribeiro - Joaquim Figueira e Cunha de Sa - Meneses e Segundo e que assim se continha e declarava heras e contra sem othendas e excepto e declarado em ditto termo de juramento aos lavados que se acham unidos nos autos na forma que ditto he depois do qual se viu e mostrava segundo o termo de aquella de theora forma seguinte e foy de seis dias do mes de Setembro de mil e setecentos e cinco e deus annos neste Citio dos Caçadores Com

*[Three illegible signatures]*

Termo de Aquella



Contiguo a Povoação do posto de Villa do Rio Grande de San Pedro e caras de morada do Autor Capitao Joze Antonio da Silveira, a onde se achava o Juiz das thezours e Tenente Pizar de Joze dos Santos com migo Pizar de seu cargo as diante nomeado e sendo tambem presente o Titulo deigo o Titulo do Concelho Joze Hippolito da Fonseca ao qual o ditto Juiz determinou que se apresentasse a Aquella com que se devia proceder a thezours requerida pelo tutor e que declarasse se a mesma se achava bem servada e Capaz de procurar os Ramos e direccoes competentes e que sendo pelo referido Titulo de thezours declarado que a aquella

*[Three illegible signatures]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Agulha que prezente tinha  
 hora a mesma com que  
 pertencia proceder a me-  
 dida indicada por rea-  
 char a mesma bem feita  
 da e nos termos de prou-  
 rar as Purnas e direções  
 competentes de que para  
 constar foi este termo, eu  
 Faustino José de e. e. e. e. e.  
 curvas que oserewi = San-  
 tos = João Hipólito de e. e. e.  
 ceca p. Segundo o que assu-  
 re a carta e declarava sua  
 outo sem conthendo escri-  
 pta e declarado em ditto  
 termo de Agulha que se  
 acha infesta nos autos na  
 forma que dito he, depois  
 do qual se via e mostrava  
 seguir-se a termo de Corda  
 do thar modo forma e  
 Sr. de la- maneira seguinte p. e.  
 da. go no melino da mesma e  
 unno retro declarado em

*[Three illegible signatures]*



declarado em o ditto termo  
 os Cacorutos termo da Vil-  
 la do Rio Grande de San-  
 Pedro e para demorada do  
 Capitão João Antonio da  
 Silva e aonde se achava  
 e Juiz das Medievas e Se-  
 nhor Ricardo José dos San-  
 tos commigo. Curvas do  
 seu cargo ao diante no-  
 meado e sendo prou-  
 tes o Piloto do Concelho João  
 Hipólito da Silveira e Ju-  
 zante da Corda João Maria  
 Jorge aos quaes elle foi  
 determinado que apresen-  
 tarem a Corda com que  
 se devia proceder a me-  
 dida do campo requeri-  
 da pelo Autor e Capitão  
 João Antonio da Silveira  
 e declarassem quantas bra-  
 cas tinha ella e de que  
 fio era fabricada, que  
 sendo por elle sapto

*[Three illegible signatures]*

TEXTU DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



sapientemente declarada que  
 a carta que apresentava  
 continha em seu texto tra-  
 zar cada humo de dez  
 palmos Craveros e que  
 era fabricada de Couro  
 trançada e de tudo en-  
 crivado dou fe e para  
 constar foy este termo  
 em que a signaravos com  
 o Juiz e eu Faustino Jo-  
 se de Mattos Craveros que  
 ozeravos - Santos - Joao  
 Hippolito da Saneira - Jo-  
 se Maria Jorge - Segun-  
 do o que acima se continha  
 e declarava hera entre  
 sem continendo escripto  
 e declarado em dita termo  
 de Carta que se acha in-  
 ferto nos autos na for-  
 ma que dito he, depois do  
 qual se via e mostrava  
 requirer o auto de elle  
 e cada do thesor e farma

*[Three signatures]*



forma seguinte do Anno  
 do oitavo de Novembro de  
 mil e oitocentos e doze dias  
 dois e seis dias do mes de  
 Setembro do dito anno  
 neste ato dos Craveros  
 Contigua a Pessoa e ao  
 do oitavo termo da Villa  
 do Rio Grande de San-  
 Pedro em a Costa do Rio  
 Grande onde faz Barra  
 hum Arraoto entre a  
 cara do oitavo e Capitao  
 Joao Antonio da Silva  
 na vida do Capitao e de  
 Joaquin Francisco da  
 Cunha onde fui vindo  
 o Juiz das Chediças e  
 o Juiz de Fora e de  
 Semente Ricardo Jose de  
 Santos e o oitavo Cravi-  
 ras de seu cargo addi-  
 ante nomeado, Piloto  
 do Concelho Joao Hippo-  
 lito da Saneira, Ajuda-

*[Three signatures]*

Auto de  
 Med.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Ajudante da Corda Jose  
 Maria Jorge, Pregueiro  
 Joao Machado Dias de  
 Oliveira, Louvados em  
 farmaceuticas Capitães Mor  
 Joaquim Francisco da  
 Cunha, e Francisco Jose  
 Rebello, e o Tutor e Juiz  
 do ditto Juiz infirmado  
 de que aquelle Arraile  
 era a devida do Tutor com  
 o ditto Capitão Mor man  
 dono Juiz se levantasse  
 naquelle lugar hum mar  
 co que se varia de pre  
 medial para cujo effei  
 to mandou apregoar  
 os Creos confidentes  
 digo a devida do Tutor  
 Ditto Capitão Joao Sta  
 tario da Silveira como  
 Creo ditto Capitão Mor  
 Joaquim Francisco da  
 Cunha mandou o Juiz  
 que se desse principio



principio a medicina e que  
 se levantam naquelle  
 lugar hum Marco que  
 servira de primordia  
 a esta medicina para  
 cujo effeito mandou  
 apregoar aos Creos con  
 fidentes que tinham  
 sido citados, o que sendo  
 nuput effeito pelo pregui  
 so Offeito Joao Macha  
 do Dias de Oliveira que  
 se apregoara na forma  
 do ditto encoo compa  
 rena penon abarona  
 que duvida fizeo pe  
 lo que se levantou o  
 Marco primordia  
 o qual he de quadrato  
 e contendo tres pal  
 mos e meio de compr  
 ido e dizes duas levan  
 tados ao ar e hum e  
 meio palmos ficados  
 digos palmos ficados

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



feneados no Chão e deste  
 lugar sobra o Titulo e Bra-  
 mo de Desenhos Graus  
 Nordeste com elle se me-  
 dirão com braças casti-  
 anda e Rio Grande a  
 rumo de sette graus No-  
 rdeste par elle se medi-  
 rão cento e cinquenta  
 braças, a rumo de sette  
 graus Nordeste par elle  
 se medirão quinhenta  
 e cinquenta braças  
 a rumo de nove graus  
 Nordeste par elle se me-  
 dirão duzentas braças  
 e neste lugar a sequen-  
 ças de estatutos mandam  
 que se faça levantar e  
 humo Marco para cu-  
 je effeito mandam a  
 pregar os Creos capta-  
 mentos que o feroes  
 pelo Preguio Cleto Joao  
 Machado Bispo de Chiriqui



Obreira na forma de estillo  
 enão compareceu pessoa  
 alguma que duvida fi-  
 zesse cujo Marco de pedra  
 tercia contendo quatro pal-  
 mos e mais de um pido  
 edestes dois feneados no  
 Chão e dois e mais levam-  
 tados ao Chão e neste lu-  
 gar se deixa a Costa do Rio  
 a rumo de vinte e oito  
 graus Nordeste par elle  
 se medirão cento e trin-  
 ta e cinco braças a ru-  
 mo de setete par elle  
 se medirão sette centas  
 braças the hum Marco  
 de pedra do Creio Jo-  
 ze Ignacio de Souza e  
 delle a rumo de oito graus  
 Nordeste par elle se me-  
 dirão quatro centas e  
 noventa e oito braças the  
 o outro Canastreira on-  
 de se acha hum Marco

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Marco de pedra do ditto Cero  
 Jore Ignacio de Souza jun-  
 to a elle a requerimento  
 do Autor mandou o Juiz  
 se levantasse hum Marco  
 para cujo effeito sendo a-  
 pregoados os Ceros confi-  
 nantes pelo pregoeiro Clei-  
 to Joao Machado Dias  
 de Oliveira nao houve per-  
 soa alguma que o puzesse  
 dubida que o Marco he  
 de pedra tosea contendo  
 tres palmos e meio de  
 cumprimento e dantes dous  
 levantados ao ar e hum  
 e meio fincado no solo  
 e delle a rumo de quarenta  
 e quatro graus Nordeste  
 se mediram darentas  
 braças the o Panhade  
 que forma o Serois  
 Canastroiro cuja coisa  
 serve de divisa ao Au-  
 tor e ao Cero Jore Ignacio

*[Three decorative flourishes]*



Ignacio de Souza e neste  
 lugar a requerimento do  
 Autor mandou o Juiz se  
 levantasse hum marco  
 para cujo effeito sendo  
 apregoados os Ceros con-  
 finantes pelo pregoeiro  
 Cleto Joao Machado Dias  
 de Oliveira nao compare-  
 ceu pessoa alguma que  
 duvida fizesse que o Mar-  
 co he de pedra tosea con-  
 tendo tres palmos e  
 meio de cumprimento destes  
 dous levantados ao ar  
 e hum e meio fincado  
 no solo, e neste lugar  
 foy dada a medida do  
 te dia e para comitar  
 mandou o Juiz fazer  
 este auto que assignou  
 com o Piloto, Jordan-  
 te da Corda, Pregoeiro  
 Louvadas, Autor e mais  
 pessoas acitentes e m

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



em Faustino Jose de Mattos  
 civão que exercem - Santos  
 Joao Hippolito da Fonseca  
 Jose Maria Jorge - Joaquin  
 Francisco da Cunha de Sa  
 Menezes - Citado original  
 de Jose Ignacio da Silva -  
 Francisco Jose Rebello - Jo  
 ao Antonio da Silva  
 Joao Machado Dias de  
 Oliveira - Segundo o que  
 assim se continha e de  
 clarava era auto firm  
 canthendo escrito e decla  
 rado em dito auto de ali  
 dias do primeiro dia de  
 maio do qual se via e mos  
 trava seguir se o termo  
 de Medias do segunda  
 dia do teor forma re  
 si. de mes. quinta e os da cete  
 cas do 2. dia dias de mes de setem  
 bre de mil e oitocentos e  
 vinte e dois annos neste  
 citio das Caçotas termo

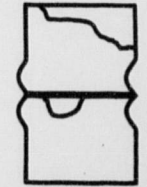
*[Three illegible signatures]*



termo da Villa do Rio Bran  
 de no lugar onde se deu a  
 medias do dia antecedente  
 sendo ahi presente o Juiz  
 das Medias o Sr. Juiz  
 Ricardo Jose dos Santos  
 commisso Alcaide do seu  
 cargo na diante nomeado,  
 Piloto do Concelho, Joao Hi  
 polito da Fonseca, Ajudan  
 te da corda Jose Maria Jor  
 ge, Reguero Alito Joao  
 Machado Dias de Oliveira,  
 Lavada informadores Ca  
 pitao Moa Joaquin Fran  
 cisco da Cunha, e Fran  
 cisco Jose Rebello, Autar e  
 mais pessoas astantes  
 mandau o ditto Juiz se  
 prouder na medias ja  
 principiada de onde ti  
 nha fundado o dia ante  
 cedente e desse lugar fal  
 tando o Piloto o sumo  
 de setenta e quatro e o ditto

*[Three illegible signatures]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





Nordeste por elle se me-  
 dias darentas e trinta e qua-  
 tro braças, a rumo de trinta  
 e seis graus Nordeste por  
 elle se mediram darentas  
 e trinta braças, a rumo  
 de quarenta e oito graus  
 Nordeste por elle se me-  
 diam oito centas braças  
 deigo centas e trinta e cinco  
 braças, a rumo de seis-  
 enta e dois graus Nordeste  
 por elle se mediam qui-  
 nhentas braças, a rumo  
 de quarenta e seis graus  
 Nordeste se mediam sete  
 centas e quarenta braças  
 the huma e breve, em  
 este lugar a requerimento  
 do Autor mandou o Juiz  
 levantar hum Marco  
 para esse effeito mandou  
 apregoar os Creos confi-  
 nantes pelo Procuir  
 Joao Machado que os

*[Three decorative flourishes]*



se apregoou na forma do es-  
 tillo e não compareceu per-  
 soa alguma que duvida fi-  
 xesse cujo Marco que se le-  
 vantou he de pedra toca em-  
 tendo tres palmos e meio  
 de comprimento e destes dois  
 levantados ao ar e hum  
 e meio fincado no chão, e  
 neste lugar compareceram  
 Manoel Jose Pereira por si  
 e seu filho Antonio da  
 Silva Antonio Antunes  
 da Paracuruca por si  
 e sua irmã Margari-  
 ta Antunes, e Jose da Sil-  
 va entrando em duvida  
 sobre os verdadeiros limi-  
 tes entre elles o Autor se  
 porar deste instar que a sua  
 divisa he mais adiante  
 deigo divisa com elles ain-  
 da he mais adiante a  
 the o Capas das Garitas  
 e della rumo do Oeste

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



Oeste a encontrar hum Tan-  
 tano grande que desagua no  
 Cantarico passando estes li-  
 mites os mesmos contornos  
 em sua Sumaria e de que  
 estava de posse que nunca lhe  
 foi perturbada, concordando  
 todos que se quizesse a medi-  
 cao daquelle lugar a sumo  
 de sincoenta graos digo sumo  
 de quaranta e cinco graos de  
 este no que com ois doctores  
 divinos queria deste modo  
 evitar pluitos Judiciaes e  
 daquelle ditto lugar a sumo  
 de quaranta e cinco graos su-  
 ste a Provada. Parhado  
 que serve de divisa a veta-  
 tor e ao Rio Capitaes o lloz  
 Joaquin Francisco da Le-  
 nha e com effeito Salton  
 o Piloto a sumo de quaran-  
 ta e cinco graos. Neste par-  
 elle se mediram coto centas  
 e setenta e tres braças e nis-



neste lugar a requerimento  
 do ditor mandou o Juiz  
 se levantarem hum Marco  
 para cujo effeito sendo a-  
 pregadas as Creos confi-  
 nantes pelo pregocio El-  
 lito Joao Machado Dias  
 de Chocora nao houve pessoa  
 alguma que duvida fizesse  
 cujo marco se levantou  
 e he de pedra toca con-  
 tendo hum e meio pal-  
 mos de cumprimento fican-  
 do metade de fora levan-  
 tado ao ar, e d'elle se me-  
 mo sumo se mediram  
 sincoenta braças the o  
 Parhado que forma a  
 divisa do ditor como Rio  
 Capitaes o lloz Joaquin  
 Francisco da Cunha e nes-  
 te lugar a requerimen-  
 to do ditor mandou o  
 Juiz se levantarem hum  
 Marco para cujo effeito

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



effecto sendo apregoados os seus  
 confinantes pelo Pregoeiro  
 Eltate Joao Machado Dias  
 de Oliveira nao houve pessoa  
 alguma que fizesse duvida  
 cujo sbarco que se levantou  
 he de pedra tova contendo  
 tres palmos e meio de cum-  
 prido e destes dois levan-  
 tados ao ar e certo finca-  
 do no chão e neste lugar  
 findou a mediçao deste  
 dia e para constar man-  
 dou o juiz fazer este termo  
 que assignou como Piloto  
 Ajudante da Corda. Pre-  
 goeiro, Louvados, e Autor  
 e mais pessoas a contin-  
 tes e eu Faustino Jure de  
 Meollo Ceuvas o escrevi  
 Santos = Joao Raphael  
 da Saneeca = Joao Barbara  
 Jorge = Joao Machado de  
 ar de Oliveira = Joao guim  
 Francisco da Cunha de



La' Obeneres = Estava orig-  
 nal de fore Ignacio de Boa-  
 ra = Francisco Jose Rebel-  
 lo = Joao Antonio da Sil-  
 veira segundo o que as-  
 sum se continha e decla-  
 rava era outro fim contu-  
 do erescrito e declarado em  
 dito termo de mediçao do  
 segundo dia que se acha  
 vincido nos autos na for-  
 ma que ditto he depois  
 do qual se via e mostra-  
 ba seguir se o termo de  
 Mediçao do terceiro dia  
 de tres e forma seguinte  
 He de direito dias de mes de  
 de Setembro de mil e dois  
 oitocentos e vinte e dois  
 annos neste termo de Ca-  
 carutos Contiguo a Pa-  
 roçãõ do Monte termo  
 da Villa do Rio Grande  
 de San Pedro e sendo  
 no lugar aonde findou

11.º de me  
 dia do 3.º  
 dia

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



findou a medição do dia  
 antecedente presente a fe-  
 ir das Almedieiras e de nen-  
 te Ricardo Jose dos Santos  
 commigo Cereivas do seu  
 Cargo ao diante nomeado  
 Piloto do Concelho Joao  
 Hipolito da Fonseca, e Ju-  
 zante da Corda Jose Ma-  
 ria Jorge, Pregouiro Elmi-  
 to Joao Esteban de Dias  
 de Oliveira, Lavrador in-  
 formadores, Capitão de Mar  
 Joaquin da Trancoso da Al-  
 nha, e Francisco Jose Be-  
 bello, Autor Capitão Joao  
 Antonio da Silveira e  
 mais pessoas acitadas  
 ahi mandou o ditto Juiz  
 continuar a medição  
 por diante e saltando  
 o Piloto o rumo cortan-  
 do aquelle Parahado de  
 quarenta e dois graos au-  
 riente por elle se medião



medição trarentas braças,  
 a rumo de trinta e dois gra-  
 os findoeste por elle se  
 medião trarentas e vinte  
 braças the a lagoa do Sa-  
 aré e della a rumo de qua-  
 renta e cinco graos sudoes-  
 te por elle se medião  
 trarentas braças, a rumo  
 de vinte e tres graos Suete  
 por elle se medião duzen-  
 tas braças a rumo de sin-  
 coenta graos Sudoeste  
 por elle se medião du-  
 rentas e noventa e cinco  
 braças, a rumo de trinta  
 e oito graos Sudoeste por  
 elle se medião quatro-  
 centas braças, a rumo de  
 quarenta graos sudoeste  
 por elle se medião sette-  
 centas e cinquenta braças,  
 a rumo de vinte e cinco  
 graos Sudoeste por elle  
 se medião duzentas bra-

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



bracas, a summa de trinta gra-  
os Sudoeste por elle se me-  
diarã trezentas bracas, a  
summa de vinte e cinco gra-  
os Sudoeste por elle se  
mediarã duzentas bracas  
a summa de trinta graos  
Sudoeste por elle se me-  
diarã duzentas bracas,  
a summa de vinte e dois  
graos se mediarã oigo  
graos Sudoeste por elle  
se mediarã cem bracas,  
a summa de vinte e cinco  
graos Sudoeste por elle  
se mediarã duzentas bra-  
cas, a summa de trinta gra-  
os Sudoeste por elle se  
mediarã quinhentas  
bracas, a summa de vinte  
e cinco graos Sudoeste,  
por elle se mediarã tre-  
zentas bracas, a summa  
de setenta graos Sudo-  
este por elle se mediarã

*[Three decorative flourishes]*

~~37~~



mediarã cento e trinta bra-  
cas, a summa de setenta e  
cinco graos Sudoeste por  
elle se mediarã cento e cin-  
coenta bracas, a summa de  
setenta graos Sudoeste  
por elle se mediarã cento  
e cincoenta bracas, a su-  
mma de setenta e tres graos  
Sudoeste por elle se me-  
diarã cem bracas the o  
marco primordial em  
de fundou a mediarã  
e para constar mandou  
e fazi facer este termo  
em que assignou com  
o Piloto Agudante da  
Cajda, Duzentos e Ceto  
Louados informadores,  
Autor e mais pessoas a-  
cidentes e em da vtiem  
fazi de elle e Ceuvas  
que os vtiem - Santos -  
João Baptista da Son-  
na - fazi e bacia faze

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Jorge = João Machadeli  
 de Oliveira = Joaquim  
 Francisco da Cunha de Sa  
 Menezes = Citava a Cruz  
 de Jesus Ignacio de Souza  
 Francisco Jose Rebelles  
 João e Antonio da Silveira  
 e Segundo o que assim se  
 conta e declara na  
 outro sem. contendo em  
 crito e declarado em  
 termo de medicao de ter.  
 curo, e ultima dia que se  
 acha incerto nos autos na  
 forma que dito hi depois  
 do qual se va e mostra  
 requere o termo de decla-  
 ração do thes. e formare  
 de quate. e das vinte e sete  
 dias do mes de Setembro  
 de mil oitocentos e vinte  
 e dois annos nesta Villa  
 do Rio Grande de S. Paulo  
 em carra de morada  
 do juiz dos Medicos  
 B B B

Se de decla-  
 ração



Medicinas o Senente  
 Ricardo Jose dos Santos  
 onde eu Curvas do seu  
 Cargo adiante nomea  
 do fui digo nomeado  
 me achava e sendo a  
 hi presente a Piloto do  
 Conselho João Hipolito  
 da Fonseca pelo qual  
 foi ditto e declarado que  
 o campo medido e de-  
 marcado do Autor o capi-  
 tan João Antonio da Silveira  
 ra contem de Area super-  
 ficial quatro contos de-  
 te centos oitenta e huma  
 mil duzentas e cincoem-  
 ta braças que por serem  
 Campos raras e que va-  
 lem meia legoa e cincoem-  
 ta e tres braças cada huma  
 quadradas e se divide  
 pelo Norte com hum  
 Coteiro que forma octr-  
 rois Canastreio cujo esti-  
 B B B

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADENAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



esteiro serve de divisa ao  
 Autos e ao Campo que ser-  
 ve de logradouro a Covarias,  
 pelo Sul com outro estei-  
 ro que sahe das Jaritãs  
 que serve de divisa ao Au-  
 tor e ao Cero Joaquinha  
 Cunha e mais herdeiros  
 cujo esteiro forma hum  
 pequeno estroio que vai  
 de aguar no Rio Grande  
 pelo Norte com o mesmo  
 esteiro, e ao Sul com a  
 Praia do Rio Gran-  
 de com terras da Covaria  
 e com terras do Cero Jose  
 Ignacio de Souza, e de como  
 a firm declarou para con-  
 tar foi este termo que as-  
 signou firm e Piloto e em  
 Justino Jose de Mello  
 Gervasio que o escreveu  
 Santos = Joao Hippolito da  
 Fonseca e Segundo que  
 a firm se continha e de-

*[Three decorative flourishes]*



Declarava hera outro fim  
 e outro de scripto e de cla-  
 rado em ditto termo de de-  
 claracao que se acha in-  
 certo nos autos na for-  
 ma que ditto he depois  
 do qual e do termo de de-  
 penacao do Matta se-  
 ria e mostrava Paga-  
 ataxa do Copitente de  
 lo, depois do qual tende-  
 se me feito os mesmos  
 Autos conclusos nella  
 de e proferida minha de-  
 finitiva Sentença do the-  
 or e forma seguinte

*Sent. a*

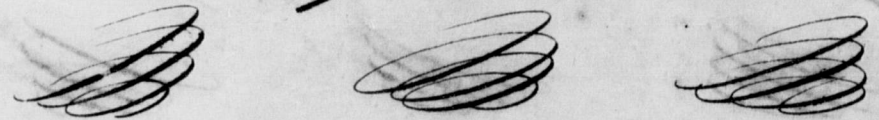
Vistos estes Autos de deli-  
 cao e demarcao a requie-  
 rimento de Capitao Joao  
 Antonio da Silveira dos  
 mesmos conta ter se pro-  
 cedido a ditta mediaca e  
 demarcao com as Soleni-  
 dades de Direito sem per-  
 juizo de terceiro ou opozi-

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



e porção alguma, que du-  
 vida faça dentro das di-  
 zias e confrontações expre-  
 cadas nas Cartas de Serma-  
 rias a folhas tres e cinco  
 achando-se a área que le-  
 nota o Piloto a folhas dez  
 e seis verso de quatro contos  
 sette centos oitenta e hum  
 mil duzentas e cinquenta  
 braças superficiaes, que  
 equivallem a meia le-  
 goa e noventa e tres braças  
 cada huma quadrada, den-  
 tro das rumas e braças toma-  
 das na circunferencia do  
 Campo medido, e demar-  
 do como se videntos autos  
 e mappa apuro, pelo que  
 julgo firme e valida a  
 presente medição e demar-  
 cação e mando que se cum-  
 pra e guarde como nella  
 se contém e declara, ficando  
 incompleta a mercê





merce concedida por não  
 haver mais campo de va-  
 luto. De-se a parte Senten-  
 ca do processo com as ori-  
 ginaes Titulos, e mappa  
 apuro ficando as mes-  
 mas nos autos por trans-  
 lado e pague os Autos as  
 Custas expuras. Rio Gran-  
 de nave de Outubro de mil  
 oitocentos e vinte e duas  
 Ricardo José dos Santos  
 seguindo que assumi se  
 continha e declarava era  
 outro sem continha ex-  
 cepto e declarado em dita  
 minha definitiva Sen-  
 tença que se acha inserta  
 nos Autos na forma que  
 ditto he, depois da qual  
 e do termo de sua Publica-  
 ção se vira e mostrava se  
 quise a conta das Custas  
 dos mesmos autos das  
 quaes Hora por parte







parte do Autor e Capitão  
 João Antonio da Silveira  
 me foi pedido e requerido  
 do Sr. Desse e mandou dar  
 sua primeira e mais ven-  
 dadora Carta de Sentença  
 Civil de Medicação e demar-  
 cação para com ella e na  
 forma della poder tratar  
 do seu Direito e Justiça  
 e por me parecer a seu re-  
 quimento junto com  
 me arazo de Piratini e  
 Justiça. Me mandou dar  
 e passar ditta Sentença de  
 Medicação e demarcação a  
 qual com effecto se lhe  
 deu e passou extra hi re-  
 gum e processou em for-  
 ma jurídica e jurídica-  
 mente e he a presente pela  
 qual se lhe deu requeri-  
 to a todos em geral e cada  
 hum de suas mercês em  
 particular. Ditta Senhores

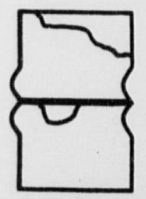
*[Three decorative flourishes]*



Senhores Ministros de Jus-  
 tiza Officiaes e mais per-  
 soas della de principio  
 desta declarada em suas  
 respectivas Jurisdições  
 Comarcas, Territorios, e  
 Districtos que sendo lhes  
 esta a presentada sendo  
 promettamente por mim  
 assignada a cumprir e  
 guardem mandam e ex-  
 ecao muito inteiramente  
 cumprir e guardar a fim  
 da mesma forma que  
 nella se contem e declara  
 Declaro digo declara. Da  
 da e passada nesta cidade  
 ditta Villa de San Pe-  
 dro do Rio Grande aos  
 vinte e cinco dias do mes  
 de Outubro do anno do mil  
 e cento e setenta e cinco  
 Senhor  
 Jesus Christo de mil e  
 cento e vinte e dois an-  
 nos. Pagou se defecto desta

*[Three decorative flourishes]*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding





Esta e que as dicente for con-  
tada ao Sello quaranta  
reis de assignatura della  
nada e Eu Francisco Jorda  
delle curador que se fez

Francisco Jorda

A Sella no r. V. M. de  
Santos

Certifico que pagafelle  
setenta e quatro folhas  
R. G. 25 de 86. de  
1822

803870

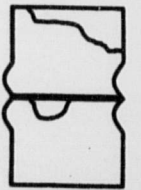
Francisco Jorda

Francisco Jorda

Tertio -	6490
Verbas felle -	4760
Sello de	4120
	<hr/>
	71780

Santos

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding





Nº 11 Abasco primordial q<sup>1</sup> se levantou na Costa de N.º  
 imediato a Barras de hum fiquena e trois quiderve  
 de deviro e to tutor das Enx e Cap<sup>m</sup> e Mor Joag<sup>m</sup>  
 Fran<sup>co</sup> de Cunha

Nº 12 Neste lugar se levantou hum abasco p<sup>o</sup> de  
 Siza do tutor e das Terras da Povoação

Nº 13 Neste lugar se encontra hum abasco da medi-  
 ção feita as Enx J.º Ignacio de Souza a Caban-  
 do aqui as terras da Povoação e Comissão do d<sup>o</sup> Cro

Nº 14 The outro marco da d<sup>o</sup> medição e unto  
 unto se levantou outro feando estes  
 immediaty ao estroio Chamado Canan-  
 touro cujo estroio he chamado e a-  
 Cabão aqui as terras do d<sup>o</sup> Cro Souza  
 e Comissão Campo de Siza do d<sup>o</sup> Pov-  
 oação

Nº 15 The hum estroio q<sup>1</sup> forma o d<sup>o</sup> Am-  
 io Canatouro cujo estroio serve de de-  
 vira ao Campo do tutor e d<sup>o</sup> Campo 1

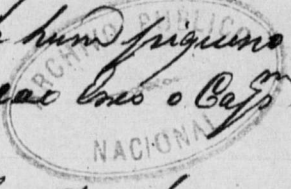
do Lugar do neste lugar se levantou hum abasco  
 Nº 16 Passo dos tres Cap<sup>m</sup> e neste lugar o Cabo e Campo  
 do Lugar do Comissão Campo do Enx Major Fran<sup>co</sup> Rod<sup>o</sup> Evangelito

Nº 17 Neste lugar se levantou hum abasco e se chama Campo  
 do d<sup>o</sup> Evangelito e Comissão e das estroios e tutuns

Nº 18 Neste lugar se levantou hum abasco p<sup>o</sup> de deviro  
 e do d<sup>o</sup> Cro e tutuns

Nº 19 Neste lugar se levantou hum abasco e fica na Costa  
 de hum estroio que da aqui he deviro do tutor e do Enx Cap<sup>m</sup> e Mor Joag<sup>m</sup> Fran<sup>co</sup> de Cunha

42



Mapa do Campo Denomi-  
 nado Cacurut, sito na Costa  
 do R.º J.º de S. Pedro imi-  
 diato a Povoação de S. Jone  
 do Norte, que foi medido  
 marcado e medido com  
 João Antonio da Silva, em  
 7 de 1822

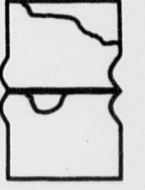
Nº 11 Lagoão  
 Nº 12 Passo do Duarte  
 Nº 13 Passo do Cap<sup>m</sup> e Mor Joag<sup>m</sup>  
 Fran<sup>co</sup> de Cunha



Escala de tres mil Braças

João Hipólito da Fonseca  
 Piloto de Medição

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

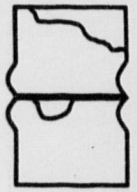


43

Paes Lima de Joao Ant. da Sel-  
veira, pp. amesticao. N.º 6 de 1823  
Franc. Marianno del. 1827



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



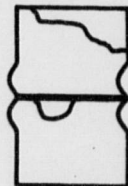
A João Antonio da Silveira se ha de passar  
Provisão de medicina e demarcações. Rio de  
Janeiro 5 de Agosto de 1823.

Josef Antonio d'Andrade Pinto



AA

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Agosto de 1823 do L. 1.º de Curitiba  
do Sr. D.º José Luiz de Souza  
almeida e Guarani, em as  
P.ºs de Curitiba, e em  
9 de Agosto de 1823

João Antonio da Silveira

Agosto de 1823 do L. 2.º de Curitiba  
do Sr. D.º José Luiz de Souza  
almeida e Guarani, em as  
P.ºs de Curitiba, e em  
9 de Agosto de 1823

AA

540

Josef Antonio d'Andrade Pinto

PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO